



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO SUPERIOR  
RESOLUÇÃO 001/2013

REAJUSTA valores das bolsas de Mestrado, Doutorado e Iniciação Científica, oferecidas no âmbito dos programas e ações da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO o Processo 249/2013-FAPEAM, referente à proposta de reajuste e criação de bolsas e auxílios complementares oferecidos no âmbito dos programas e ações da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM;

CONSIDERANDO a decisão adotada por este Conselho, em reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

I REAJUSTAR valores das bolsas de Mestrado, Doutorado e Iniciação Científica, oferecidas no âmbito dos programas e ações da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM.

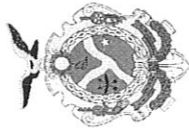
II CRIAR modalidades, categorias, níveis de bolsas e auxílios complementares, para atendimento de novas ações de fomento dessa Fundação.

III DETERMINAR que os efeitos desta Resolução e seus Anexos I, II, III e IV vigorem a partir do mês de abril de 2013.

IV REVOGAR as disposições em contrário, precisamente as Resoluções 002/2008, 007/2008, 005/2011, 005/2012 e 006/2012 deste Colegiado.

SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de fevereiro de 2013.

  
Prof. Dr. Odenildo Teixeira Sena  
Presidente



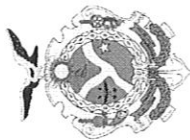
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR – RESOLUÇÃO 001/2013 - ANEXO I  
TABELAS DE BOLSA NO PAIS

BOLSAS PARA O ENSINO BÁSICO				REQUISITOS BÁSICOS*		VALOR (R\$)
MODALIDADE	SIGLA	FORMA DE CONCESSÃO	OBJETIVO	NÍVEL		
1	Iniciação Científica Júnior IC JR	Cota institucional ou coordenador(a) de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, fomentado pela FAPEAM.	Estimular o desenvolvimento de atividades de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação para alunos dos ensinos fundamental, médio ou pós-médio.	ÚNICO	Estar regularmente matriculado(a) no 6º ao 9º ano dos ensinos fundamental, médio ou pós-médio, de escola federal, estadual, municipal ou de entidades de educação indígena de ensino, localizadas no Estado do Amazonas; Ser selecionado e indicado por instituição de pesquisa e/ou ensino ou por coordenador de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação; Apresentar desempenho acadêmico satisfatório (sem reprovações); Dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades de pesquisa; estar desvinculado do mercado de trabalho.	120,00
2	Iniciação Científica Júnior em Áreas Estratégicas IC JR - EST	Cota individual	Estimular estudantes do ensino médio a seguirem carreira acadêmica e profissional em áreas estratégicas, por meio de atividades orientadas, executadas em escola da rede pública estadual de ensino no Amazonas.	ÚNICO	Estar regularmente matriculado(a) no ensino médio em escola de educação básica, sediada no Amazonas; Ser selecionado pelo proponente/coordenador do projeto, com anuência do gestor da escola; apresentar desempenho acadêmico satisfatório (sem reprovações); dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de pesquisa; Estar desvinculado do mercado de trabalho.	190,00
3	Jovem Cientista Amazônica JCA	A discentes do ensino fundamental ou médio vinculados a projetos de pesquisa científica ou tecnológica financiados pela FAPEAM.	Estimular a participação de alunos dos ensinos fundamental, médio ou pós-médio em atividades de pesquisa científica e tecnológica, prioritariamente, no interior do Estado do Amazonas.	ÚNICO	Estar regularmente matriculado(a) no 6º ao 9º ano dos ensinos fundamental, médio ou pós-médio, de escola federal, estadual, municipal ou de entidades de educação indígena de ensino, localizadas no Estado do Amazonas; Ser selecionado e indicado por instituição de pesquisa e/ou ensino ou por coordenador de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação; Apresentar desempenho acadêmico satisfatório (sem reprovações); Dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades de pesquisa; estar desvinculado do mercado de trabalho.	120,00
BOLSAS PARA APOIO TÉCNICO				REQUISITOS BÁSICOS*		VALOR (R\$)
MODALIDADE	SIGLA	FORMA DE CONCESSÃO	OBJETIVO	NÍVEL		
4	Apoio Técnico AT	A coordenador(a) de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.	Apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação no desenvolvimento de atividades de natureza laboratorial, computacional ou de campo.	A B	Ter concluído o nível médio; Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades; Não ter vínculo empregatício com carga horária semanal superior a 20 (vinte) horas. Ter concluído curso de nível superior ou ter nível médio com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no apoio a desenvolvimento de projetos científicos, tecnológicos ou de inovação; Dedicar 20 (vinte) horas semanais; Não ter vínculo empregatício com carga horária semanal superior a 20 (vinte) horas.	360,00 720,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR – RESOLUÇÃO 001/2013 - ANEXO I  
TABELA DE BOLSAS NO PAÍS

BOLSAS PARA O ENSINO DA GRADUAÇÃO							
MODALIDADE	SIGLA	FORMA DE CONCESSÃO	OBJETIVO	NÍVEL	REQUISITOS BÁSICOS*	VALOR (R\$)	
5	Iniciação Científica	IC	Cota institucional ou coordenador(a) de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação fomentado pela FAPEAM.	Estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação sob a supervisão de orientador qualificado.	ÚNICO	Ser brasileiro(a) ou naturalizado(a); quando estrangeiro(a), ter visto permanente; Ser selecionado(a) por instituição de pesquisa e/ou ensino superior de natureza pública ou privada sem fins lucrativos ou por coordenador(a) de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação; Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação em área compatível com o projeto de pesquisa; Apresentar desempenho acadêmico satisfatório; Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa.	400,00
6	Iniciação Tecnológica	IT	Cota institucional ou coordenador(a) de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação, fomentado pela FAPEAM.	Estimular as atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em projetos científicos, tecnológicos e desenvolvimento de tecnologia, produtos e processos.	A	Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação na área de inovação, desenvolvimento de tecnologia, produtos e processos; Ser indicado(a) por instituição localizada no Estado do Amazonas; Apresentar desempenho acadêmico satisfatório; Não estar cursando o último ano de graduação; Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa.	400,00
					B	Estar matriculado(a) em curso de nível médio ou pós-médio; Ser indicado(a) por instituição localizada no Estado do Amazonas ou por coordenador de projeto de pesquisa, desenvolvimento ou inovação; Apresentar desempenho escolar satisfatório; Não estar cursando o último ano do ensino médio ou pós-médio; Dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades de pesquisa.	120,00
BOLSAS PARA A PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU							
MODALIDADE	SIGLA	FORMA DE CONCESSÃO	OBJETIVO	NÍVEL	REQUISITOS BÁSICOS*	VALOR (R\$)	
7	Mestrado	MS	Cota institucional ou individual.	Fomentar a formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu para o Estado do Amazonas.	A	Ter sido aceito(a) ou estar regularmente matriculado(a) em Programa de Pós-Graduação stricto sensu - PPGSS, credenciado pela CAPES em instituição pública ou privada do país e fora do Estado do Amazonas.	1.952,00
					B	Ter sido aceito(a) ou estar regularmente matriculado(a) em Programa de Pós-Graduação stricto sensu - PPGSS, credenciado pela CAPES em instituição pública ou privada do Estado do Amazonas.	1.509,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR – RESOLUÇÃO 001/2013 - ANEXO I  
TABELA DE BOLSAS NO PAÍS

BOLSAS PARA A PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU						
MODALIDADE	SIGLA	FORMA DE CONCESSÃO	OBJETIVO	NÍVEL	REQUISITOS BÁSICOS*	VALOR (R\$)
8	DR	Cota institucional ou individual.	Fomentar a formação de recursos humanos em nível de Pós-Graduação Stricto Sensu para o Estado do Amazonas.	A	Ter sido aceito(a) ou estar regularmente matriculado(a) em Programa de Pós-Graduação stricto sensu - PPGSS, credenciado pela CAPES em instituição pública ou privada do país e fora do Estado do Amazonas.	2.928,00
9	RH-TI/ DOUTORADO	Cota individual	Fomentar a formação de recursos humanos em nível de Doutorado em programas de pós-graduação stricto sensu recomendados pela CAPES em áreas do conhecimento relacionadas à Tecnologia de Informação, incluindo Ciência da Computação, Eletrônica e Ciência da Informação.	ÚNICO	Ter sido aceito(a) ou estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado de programa de pós-graduação stricto sensu recomendado pela CAPES em áreas do conhecimento relacionadas à Tecnologia de Informação, incluindo Ciência da Computação, Eletrônica e Ciência da Informação.	3.500,00
BOLSAS PARA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO						
MODALIDADE	SIGLA	FORMA DE CONCESSÃO	OBJETIVO	NÍVEL	REQUISITOS BÁSICOS*	VALOR (R\$)
10	Bolsa Integração	Cota individual	Possibilitar, por período limitado, a participação de profissional qualificado e com a competência em sua área de atuação em instituições de ensino, pesquisa e ensino superior (IPES), Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) ou Instituições Privadas de Inovação Tecnológica (IPITS), com sede no Estado do Amazonas, distinta da instituição com a qual mantém vínculo empregatício.	ÚNICO	Ter título de Doutor com comprovada competência em sua área de atuação.	1.500,00
11	Bolsa Permanência	Cota Individual	Para a permanência, após aposentadoria, de pesquisadores produtivos nas IPES	ÚNICO	Estar aposentado(a). Não manter contrato de trabalho ou vínculo empregatício. Demonstrar anuência da instituição para desenvolvimento das atividades acadêmico/científicas, oficialmente vinculadas. Dedicar 40 horas semanais. Residir no estado do Amazonas	5.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR – RESOLUÇÃO 001/2013 - ANEXO I  
TABELA DE BOLSAS NO PAÍS

BOLSAS PARA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO					
MODALIDADE	SIGLA	FORMA DE CONCESSÃO	OBJETIVO	NÍVEL	REQUISITOS BÁSICOS*
12	BTT	Cota individual	Apoiar a capacitação técnica, por período limitado, de profissionais graduados, por meio de participação em projetos de pesquisa e inovação desenvolvidos no âmbito de empresas, Instituições de Ensino, Pesquisa e Ensino Superior (IPES), Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) ou Instituições Privadas de Inovação Tecnológica (IPITs), com sede no Estado do Amazonas.	ÚNICO	Ter título de Graduação, com menos de 1 (um) ano de experiência na sua área de atuação.
13	DCTA	A coordenador(a) de projeto de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.	Fortalecer equipes de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação que desenvolvam projetos de importância para o Estado do Amazonas.	A	Ter título de Doutor, ou Técnico de nível superior com experiência mínima de 10 (dez) anos na coordenação de projetos de C&T e/ou implantação de processos gerenciais; Dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa.
				B	Ter título de Mestre com 2 (dois) anos de experiência em projetos de C&T, ou Técnico de nível superior com experiência mínima de 4 (quatro) anos na coordenação de projetos de C&T e/ou implantação de processos gerenciais; Dedicar, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais a serem desenvolvidas; Não ter vínculo empregatício com carga horária semanal superior a 12 (doze) horas.
				C	Ter título de Mestre, ou Técnico de nível superior com 2 (dois) anos de experiência em projetos de C&T; Dedicar, no mínimo, 30 (trinta) horas semanais às atividades a serem desenvolvidas; Não ter vínculo empregatício com carga horária semanal superior a 12 (doze) horas.
14	DTI	Cota individual	Possibilitar o fortalecimento da equipe responsável pela execução de projeto de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e industrial ou inovação, por meio da incorporação de profissional para a execução de uma atividade específica.	DTI 1	Profissional com formação superior com, no mínimo, 04 (quatro) anos de experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
				DTI 2	Profissional com formação superior com, no mínimo, 02 (dois) anos de experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
				DTI 3	Profissional com formação superior com experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação.



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR – RESOLUÇÃO 001/2013 - ANEXO I**  
**TABELA DE BOLSAS NO PAÍS**

<b>BOLSAS PARA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO</b>				<b>REQUISITOS BÁSICOS*</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	
<b>MODALIDADE</b>	<b>SIGLA</b>	<b>FORMA DE CONCESSÃO</b>	<b>OBJETIVO</b>	<b>NÍVEL</b>		
Fixação de Pesquisadores no Amazonas	FIXAM	Cota Individual	Apoiar a fixação de pesquisadores no Estado do Amazonas em IPES públicas e privadas e ainda em empresas que desenvolvam projetos de PD&I	A	Doutor formado no Estado do Amazonas, sem vínculo empregatício. Desenvolver pesquisas em IPES do interior do Estado.	8.320,00
				B	Doutor formado no Estado do Amazonas, sem vínculo empregatício. Desenvolver pesquisas em IPES de Manaus.	5.200,00
Fixação de Doutores em Tecnologia da Informação	PRO-TII/FIXAM	Cota individual	Apoiar a fixação de pesquisadores que atuem em áreas do conhecimento relacionadas à Tecnologia da Informação, incluindo Ciência da Computação, Eletrônica e Ciência da Informação em instituições de pesquisa e/ou de ensino superior, institutos de pesquisa, empresas públicas de pesquisa e desenvolvimento, sediadas na Amazônia Ocidental, que atuem em investigação científica ou tecnológica e sejam credenciadas pelo Comitê de Atividades de Pesquisa na Amazônia - CAPDA.	UNICO	Ter título de Doutor em áreas do conhecimento relacionadas à Tecnologia de Informação, incluindo Ciência da Computação, Eletrônica e Ciência da Informação; ser brasileiro ou estrangeiro, quando estrangeiro, ter visto da embaixada brasileira compatível com o objetivo e o período de execução do Programa, não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra instituição, nacional ou internacional, durante a vigência da bolsa FIXAM-TI; dedicar-se 40 (quarenta) horas semanais às atividades do projeto; ter publicações relevantes, tendo pelo menos duas publicações classificadas no extrato superior da classificação QUALIS da CAPES, sendo classificados como A1, A2 ou B1, ou tendo pelo menos duas publicações em periódicos internacionais indexados no JCR com fator de impacto maior que 0,5.	7.000,00
				1A	Ter título de Doutor há, no mínimo, 5 (cinco) anos, com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	4.500,00
Fixação e Capacitação de Recursos Humanos em Empresas	SET	Cota individual	Estimular a fixação em empresas do Amazonas de recursos humanos com destacado desempenho acadêmico e tecnológico e reconhecida competência profissional em áreas estratégicas.	2A	Ter título de Doutor há, no mínimo, 2 (dois) anos, com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	3.900,00
				3A	Ter título de Doutor com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	3.500,00
				4A	Ter título de Mestre há, no mínimo, 5 (cinco) anos, com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	3.300,00
				5A	Ter título de Mestre há, no mínimo, 2 (dois) anos, com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	2.900,00
				6A	Ter título de Mestre com comprovada experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	2.500,00





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR – RESOLUÇÃO 001/2013 - ANEXO I  
TABELA DE BOLSAS NO PAÍS

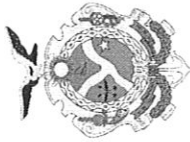
BOLSAS PARA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO				REQUISITOS BÁSICOS*	VALOR (R\$)	
MODALIDADE	SIGLA	FORMA DE CONCESSÃO	OBJETIVO	NÍVEL		
Fixação e Capacitação de Recursos Humanos em Empresas	SET	Cota individual	Estimular a fixação em empresas do Amazonas de recursos humanos com destacado desempenho acadêmico e tecnológico e reconhecida competência profissional em áreas estratégicas.	7A	Profissional de nível superior com, no mínimo, 4 (quatro) anos de experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	2.100,00
				8A	Profissional de nível médio com, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência comprovada em atividades de pesquisa, desenvolvimento ou inovação.	1.700,00
Gestão de Ciência e Tecnologia	GCT	A coordenador(a) de projeto de gestão ou pesquisa científica, tecnológica ou inovação.	Constituir equipes de profissionais para a gestão de projetos científicos ou de inovação tecnológica em áreas prioritárias para o Estado do Amazonas.	A	Ter título de Doutor, experiência em coordenação e execução de projetos científico-tecnológicos e/ou na geração de produtos e processos gerenciais que venham a fortalecer equipes institucionais de gestão em ciência e tecnologia; dedicar 20 (trinta) horas semanais às atividades do projeto;	3.540,00
				B	Ter título de Mestre, experiência em coordenação e execução de projetos científico-tecnológicos e/ou na geração de produtos e processos gerenciais que venham a fortalecer equipes institucionais de gestão em ciência e tecnologia; dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto.	2.832,00
				C	Ter título de Especialista, experiência em coordenação e execução de projetos científico-tecnológicos e/ou na geração de produtos e processos gerenciais que venham a fortalecer equipes institucionais de gestão em ciência e tecnologia; dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto;	2.124,00
Iniciação Tecnológica e Industrial	ITI	Cota individual	Estimular o interesse para a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico em alunos de graduação nas empresas.	ITI A	Ser Aluno regularmente matriculado em cursos de formação superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou profissional em curso com nível médio com até 3 (três) anos de formação.	300,00
				ITI B	Ser Aluno regularmente matriculado em cursos de formação de nível médio.	161,00



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR – RESOLUÇÃO 001/2013 - ANEXO I  
TABELA DE BOLSAS NO PAÍS

BOLSAS PARA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO					
MODALIDADE	SIGLA	FORMA DE CONCESSÃO	OBJETIVO		
			NÍVEL		
			REQUISITOS BÁSICOS*		
			VALOR (R\$)		
20	IVT	Cota individual	A	Possuir, no mínimo, graduação em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil; não possuir vínculo formal com instituição de pesquisa e/ou ensino superior ou centro de pesquisa, públicos ou privados, sem fins lucrativos, com sede ou unidade permanente no Estado do Amazonas; caso possua vínculo, deverá obter anuência da instituição para desenvolver projetos e produtos como inventor independente; dedicar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais às atividades relacionadas ao desenvolvimento do projeto ou produto.	1.500,00
			B	Possuir, no mínimo, ensino médio completo; não possuir vínculo formal com instituição de pesquisa e/ou ensino superior ou centro de pesquisa, públicos ou privados, sem fins lucrativos, com sede ou unidade permanente no Estado do Amazonas; caso possua vínculo, deverá obter anuência da instituição para desenvolver projetos e produtos como inventor independente; dedicar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais às atividades relacionadas ao desenvolvimento do projeto ou produto.	1.000,00
21	PJC	A Professor(a) de ensino fundamental, médio, pós-médio ou de Programa de Educação Indígena coordenador de projeto de pesquisa científica ou tecnológica financiado pela FAPEAM	C	Estar cursando o ensino médio em Instituições de Ensino públicas (Federais, Estaduais ou Municipais) ou privadas, sediadas no Estado do Amazonas; no caso específico deste nível, o inventor deverá desenvolver sua pesquisa orientado por um professor/tutor indicado pela Instituição de Ensino onde o mesmo estiver matriculado; dedicar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais às atividades relacionadas ao desenvolvimento do projeto ou produto	500,00
			A	Ser professor(a) de escola pública ou privada de ensino fundamental, médio, pós-médio ou de programa de educação indígena do Amazonas; coordenar projeto de pesquisa científica ou tecnológica financiada pela FAPEAM; Dedicar 10 (dez) horas semanais às atividades de pesquisa.	461,00





GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR – RESOLUÇÃO 001/2013 - ANEXO I  
TABELA DE BOLSAS NO PAÍS

BOLSAS PARA PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E INOVAÇÃO						
MODALIDADE	SIGLA	FORMA DE CONCESSÃO	OBJETIVO	NÍVEL	REQUISITOS BÁSICOS*	VALOR (R\$)
Professor Jovem Cientista	PJC	A Professor(a) vinculado(a) a projeto de pesquisa científica ou tecnológica financiado pela FAPEAM.	Estimular a participação de Professor(a) de ensino fundamental, médio ou pós-médio em atividades de pesquisa científica ou tecnológica.	B	Ser professor(a) de escola pública ou privada de ensino fundamental, médio ou pós-médio ou programa de Educação Indígena no Amazonas; Dedicar 10 (dez) horas semanais às atividades de pesquisa.	236,00
Pesquisador Associado Jovem Cientista	PAJC	A Coordenador(a) de projeto de pesquisa desenvolvido em áreas rurais, urbanas e indígenas do Estado do Amazonas.	Estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa científica ou tecnológica em áreas rurais, urbanas do interior e indígenas do Estado do Amazonas.	ÚNICO	Ser coordenador(a) de projeto de pesquisa científica ou tecnológica financiado pela FAPEAM, executado em áreas rurais, urbanas e indígenas do Estado do Amazonas.	461,00
Professor Jovem Cientista - Áreas Estratégicas	PJC-EST	Cota individual	Estimular professores da educação básica a atuarem como tutores em projetos de indução à formação de recursos humanos em áreas estratégicas, realizados em escolas de educação básica sediadas no Amazonas.	ÚNICO	Ser professor(a) de escola pública ou privada de ensino fundamental, médio, pós-médio ou de programa de educação indígena no Amazonas; colaborar com atividades de projetos de indução à formação de recursos humanos em áreas estratégicas, realizados em escolas de educação básica sediadas no Amazonas.	500,00
Pesquisador Visitante Sênior	PVS	A pesquisador sênior, vinculado a uma instituição de pesquisa e/ou ensino superior científico e/ou tecnológico do país ou do exterior, que venha desenvolver projetos de pesquisa científica e/ou tecnológica em uma instituição de pesquisa ou ensino superior localizada no Estado do Amazonas.*	Estimular a participação de pesquisador de reconhecida experiência científica, tecnológica ou de inovação para fortalecer grupos de pesquisa, programas de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ou centros de pesquisa e inovação tecnológica.	A	Ter título de Doutor há, no mínimo, 10 (dez) anos ou perfil tecnológico equivalente, experiência em coordenação e execução de projetos científico-tecnológicos; publicações de relevância nos âmbitos internacional e nacional ou gerado produtos de inovação tecnológica; dedicar 40 horas semanais às atividades do projeto; Não residir no Estado do Amazonas.	6.136,00
				B	Ter título de Doutor há, no mínimo, 5 (cinco) anos ou perfil tecnológico equivalente; experiência em coordenação e execução de projetos científico-tecnológicos; publicações de relevância nos âmbitos internacional ou nacional, ou gerado produtos de inovação tecnológica; dedicar 40 horas semanais às atividades do projeto. Não residir no Estado do Amazonas.	4.484,00

\* A bolsa PVS poderá ser concedida a pesquisadores aposentados (em instituições fora do Estado do Amazonas), desde que venham a desenvolver projetos estratégicos de interesse da Instituição de Pesquisa e Ensino sediada no Amazonas e conveniada com a FAPEAM.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
CONSELHO SUPERIOR – RESOLUÇÃO 001/2013 - ANEXO I  
TABELA DE BOLSAS NO PAÍS

MODALIDADE	SIGLA	FORMA DE CONCESSÃO	OBJETIVO	NÍVEL	REQUISITOS BÁSICOS*	VALOR (R\$)
Pesquisador Visitante Sênior em Tecnologia da Informação	PRO-TI/ VISITANTE	Cota individual	Estimular a cooperação de pesquisadores de outras regiões do país e de outros países com grupos, instituições de pesquisa e/ou de ensino superior, institutos de pesquisa, empresas públicas de pesquisa e desenvolvimento, sediadas na Amazônia Ocidental que atuem em investigação científica ou tecnológica e sejam credenciadas pelo Comitê de Atividades de Pesquisa na Amazônia - CAPDA.	ÚNICO	Ter título de Doutor há, no mínimo, 10 anos, em áreas do conhecimento relacionadas a Tecnologia de Informação, incluindo Ciência da Computação, Eletrônica e Ciência da Informação; dedicar 40 horas semanais às atividades do projeto; ter experiência em coordenação e execução de projetos científicos, tecnológicos ou de inovação ou ter experiência na coordenação de atividades de extensão inovadora e transferência de tecnologia para o setor produtivo; ser bolsista ou ter sido bolsista de produtividade nível 1 no CNPq, no caso de pesquisadores que atuem em instituições no Brasil, ou ter produção científica equivalente a bolsista de produtividade nível 1 do CNPq (1A, 1B, 1C ou 1D), no caso de pesquisadores que atuem em outros países; não residir nos Estados da Amazônia Ocidental.	10.000,00
				SR	1.500,00	
Produtividade em Pesquisa	PP	Cota individual	Reconhecer pesquisadores com destacada produção científica.	1A	Ter título de Doutor ou perfil científico equivalente; ter vínculo empregatício com IPES do Estado do Amazonas; ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no País; dedicar-se às atividades constantes de seu pedido de bolsa, e poderá ser aposentado, desde que mantenha atividades acadêmico-científicas oficialmente vinculadas a instituições de pesquisa e ensino.	1.500,00
				1B	1.400,00	
				1C	1.300,00	
				1D	1.200,00	
				2	1.100,00	
Produtividades, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	PDTI	Cota individual	Reconhecer pesquisadores com destacada produção tecnológica e inovação	1A	Ter título de Doutor ou perfil científico equivalente; ter vínculo empregatício com IPES do Estado do Amazonas; ser brasileiro ou estrangeiro com situação regular no País; dedicar-se às atividades constantes de seu pedido de bolsa, e poderá ser aposentado, desde que mantenha atividades acadêmico-científicas oficialmente vinculadas a instituições de pesquisa e ensino.	1.500,00
				1B	1.400,00	
				1C	1.300,00	
				1D	1.200,00	
Transferência Tecnológica no Amazonas	TTECAM	Cota Individual	Fortalecer a interação entre a academia e sociedade no que tange à transferência e difusão de conhecimentos em programas especiais	2	Ter atuação efetiva mínima de 6 (seis) anos em atividades de desenvolvimento e/ou transferência de tecnologia. Ter vínculo empregatício com IPES do Amazonas; Dedicar 20 horas semanais	3.540,00
				A	2.832,00	
				B	2.400,00	
				C	1.200,00	
D	1.200,00					



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO SUPERIOR – RESOLUÇÃO 001/2013 - ANEXO II  
TABELA DE BOLSAS NO EXTERIOR

MODALIDADE	SIGLA	FORMA DE CONCESSÃO	OBJETIVO	NÍVEL	REQUISITOS BÁSICOS*	VALOR € ou US\$*
1 Estágio no exterior	EXTEX	Cota individual	Propiciar o desenvolvimento de projetos de pesquisa ou parte deles no exterior.	A	Ter título de Doutor. Ter vínculo com instituição de pesquisa/ensino no Amazonas; Não acumular esta modalidade de bolsa com outra concedida pela FAPEAM ou demais agências.	2.300,00
2 Doutorado no exterior	DEX	Cota Individual	Formar doutores no exterior em centros de excelência, em áreas estratégicas para o estado do Amazonas.	B	Ter título de Mestre. Ter vínculo com instituição de pesquisa/ensino no Amazonas; Não acumular esta modalidade de bolsa com outra concedida pela FAPEAM ou demais agências.	1.100,00
3 Doutorado Sanduiche no exterior	DSEX	Cota Individual	Apoiar alunos matriculados em curso de doutorado no Amazonas ofertando oportunidade de aprofundamento teórico/metodológico no exterior	ÚNICO	Ter sido aceito(a) ou estar regularmente matriculado(a) em Programa de Doutorado.	1.300,00
4 Pós-Doutorado	PDEXT	Cota Individual	Possibilitar a atualização de conhecimentos por meio de desenvolvimento de pesquisas em um centro de excelência no exterior.	ÚNICO	Estar regularmente matriculado(a) em Programa de Doutorado reconhecido pela CAPES em instituição do Amazonas no Amazonas.	1.300,00
5 Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação no Exterior	DCTIEX	Cota Individual	Apoiar a participação de especialistas e pessoal técnico-científico para o treinamento e capacitação em instituições de excelência no exterior.	ÚNICO	Ter vínculo empregatício com IPES do Estado do Amazonas. Não acumular esta modalidade de bolsa com outra concedida pela FAPEAM ou demais agências.	2.100,00
				I	Ter título de Doutor.	2.100,00
				II	Ter Graduação e 5 anos de experiência ou Mestrado	1.600,00
				III	Ter Graduação e menos de 5 anos de experiência	1.100,00

\* Para países cuja moeda não seja o dólar americano ou o euro, o valor equivalente será convertido na moeda do país de destino.

Travessa do Derr.s/n. - Flores  
Tel.: (92) 3878-4000  
gabinete@fapeam.am.gov.br  
www.fapeam.am.gov.br  
Manaus/AM - CEP: 69058-793



**SECTI**  
Secretaria de Estado de  
Ciência, Tecnologia e Inovação  
Certificada pela ISO 9001:2008



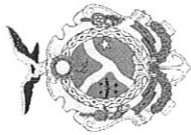


GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO SUPERIOR – RESOLUÇÃO 001/2013 - ANEXO III  
TABELAS DE AUXÍLIOS ADICIONAIS NO PAÍS

MODALIDADE	SIGLA	FORMA DE CONCESSÃO	OBJETIVO	NÍVEL	REQUISITOS BÁSICOS*	VALOR R\$
Adicional Localidade	AL	Cota Individual	Atrair pesquisadores de outros centros para atuar em conjunto a grupos de pesquisas no Estado do Amazonas	AII	Bolsista DCR/CNPq nível A que se fixe em IPES do Interior do Estado	3.120,00
				AI	Bolsista DCR/CNPq nível A que se fixe em IPES de Manaus	2.080,00
				BII	Bolsista DCR/CNPq nível B que se fixe em IPES do Interior do Estado	2.280,00
				BI	Bolsista DCR/CNPq nível B que se fixe em IPES de Manaus	1.520,00
				CII	Bolsista DCR/CNPq nível C que se fixe em IPES do Interior do Estado	1.680,00
				CI	Bolsista DCR/CNPq nível C que se fixe em IPES de Manaus	1.120,00

MODALIDADE	SIGLA	FORMA DE CONCESSÃO	OBJETIVO	MODALIDADES BENEFICIADAS	BENEFÍCIO
1 Adicional dissertação/tese	-	Cota individual	Destina-se a reconhecer o esforço do discente para conclusão de seu curso dentro do prazo estabelecido.	Modalidade de bolsa de apoio à formação de recursos humanos em nível de mestrado e doutorado	Uma mensalidade de bolsa na modalidade concedida
2 Adicional excelência acadêmica	-	Cota individual	Destina-se a reconhecer a excelência acadêmica e estimular a publicação discente durante a formação acadêmica.	Modalidade de bolsa de apoio à formação de recursos humanos em nível de mestrado e doutorado	Uma mensalidade de bolsa na modalidade concedida por artigo aceito em revista Qualis A1, A2 ou B1



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

CONSELHO SUPERIOR – RESOLUÇÃO 001/2013 - ANEXO IV  
TABELA DE AUXÍLIOS ADICIONAIS NO PAÍS E NO EXTERIOR

MODALIDADE	SIGLA	FORMA DE CONCESSÃO	OBJETIVO	MODALIDADES BENEFICIADAS	BENEFÍCIO
1 Auxílio com despesas de Instalação	AUX. INST	Cota individual	Auxiliar com despesas de instalação	Todas as modalidades que impliquem em deslocamento maior que 500 km	Uma mensalidade de bolsa na modalidade concedida, para auxílio com despesas de instalação
2 Adicional Deslocamento	AD	Cota individual	Auxiliar com despesas de deslocamento	Todas as modalidades que impliquem em deslocamento maior que 500 km	Uma mensalidade de bolsa, na modalidade concedida, para deslocamento de ida para o local onde serão desenvolvidas as atividades e de retorno ao Amazonas no término da atividade
3 Adicional Saúde	-	Cota individual	Destina-se à contratação de empresa que ofereça cobertura de despesas médicas e hospitalares ao bolsista no exterior.	Todas as modalidades de bolsa para exterior	90,00 (US\$ ou €*)

\* Para países cuja moeda não seja o dólar americano ou o euro, o valor equivalente será convertido na moeda do país de destino.

Travessa do Deraz/n. - Flores  
Tel. - (92) 3878.4000  
gabinete@fapeam.am.gov.br  
www.fapeam.am.gov.br  
Mauaus/AM. - CEP: 69058-793



**SECTI**  
Secretaria de Estado de  
Ciência, Tecnologia e Inovação  
Certificada pelo ISO 9001:2008

